

**DECRETO Nº 19.938, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Altera o art. 2º do Decreto nº 16.966, de 17 de fevereiro de 2011, que institui o Sistema de Informações Municipais (SIM), da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), estabelece sua coordenação e gestão, e determina o fornecimento de informações pelos órgãos da PMPA, alterando o seu comitê gestor.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2 do Decreto nº 16.966, de 17 de fevereiro de 2011, conforme segue:

“Art. 2 O SIM, da PMPA, será coordenado pela Gerência de Informações Socioeconômicas (GIS), da Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI), articulada com as Coordenações Gerais de Transparência e de Ouvidoria-Geral, ambas da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTTC), tendo um Comitê Gestor, a ser designado pelo Prefeito Municipal, com a participação de representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE);

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE);

III – Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA);

IV – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG);

V – Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI);

VI – Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTTC).

.....”(NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de fevereiro de 2018.

Gustavo Bohrer Paim,  
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.